

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 203/2019

*Publicada no jornal
"O Itaperunense" do
dia 10/08/2019.*

Edição nº 922

Carimbo e Assinatura:
Carmem Bibiana de O. Fabre
CAPPS.PVS
Matrícula 1336-6

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **SALVADOR AUGUSTO FARIA ALONSO**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 88-4/1, que exercia a função de Monitor, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, com proventos proporcionais de R\$1.009,93 (um mil, nove reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

$$VB = 1.072,65 \times (12.028/12.775)$$

$$VB = 1.009,93$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = valor da média das 80% maiores contribuições.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

TC = tempo de contribuição


TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 07 de agosto de 2019.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL